

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE HISTÓRIA, LICENCIATURA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das disposições gerais

O estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “*um ato educativo escolar supervisionado*” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de História, licenciatura, na modalidade EAD, da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- desenvolver habilidades para relacionar conceitos fundamentais da História com os da Educação na construção de propostas de ensino e de aprendizagem;
- compreender e articular os múltiplos saberes abordados no curso.

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente o curso de História da Universidade do Vale do Taquari - Univates;
- II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;
- III – as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, “*aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio*”.

Das exigências e dos critérios específicos

O estágio não obrigatório do curso de História, licenciatura, envolve atividades relacionadas à área educacional, pesquisa e assessorias a serem desenvolvidas em instituições educacionais e outras organizações formais ou não formais (ONGs, projetos extraclasse, museus, prefeituras, arquivos, casas de cultura etc.) que se dedicam a atividades educacionais de patrimônio histórico.

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do curso de História atuarem na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades didático pedagógicas envolvendo estudantes e de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas, que permitam o conhecimento da realidade escolar, a aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

O estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor indicado pela unidade contratante para acompanhamento.

O estudante deve estar matriculado ou concluído 200 horas de estudos no curso.

Das áreas/atividades de atuação/Nível de ensino ou Instituições

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos:

- auxiliar no planejamento de atividades para serem desenvolvidas com estudantes;
- colaborar na orientação e condução de atividades em sala de aula;
- preparar material e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula;
- participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas da instituição escolar;
- participar de visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos estudantes;
- auxiliar na elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e avaliação dos estudantes.

Prefeituras, Univates, casas de cultura, museus, entre outros:

- desenvolver pesquisa na área de História e arqueologia sob a coordenação de um professor ou pesquisador;
- auxiliar na organização de acervos e arquivos;
- demais atividades autorizadas pelo professor supervisor.

Das atribuições do supervisor de estágio

A supervisão do estágio não obrigatório fica a cargo do coordenador do curso ou de um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário e tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na organização concedente.

Das atribuições do supervisor da parte concedente

O supervisor da unidade concedente é um profissional indicado pela empresa concedente, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades. No caso de estágio desenvolvido na área de ensino, o supervisor deve possuir formação superior em História ou Pedagogia. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor supervisor avaliará a possibilidade de aceitar a formação em outra área de licenciatura. No caso de atividades não docentes, o supervisor deverá possuir, preferencialmente, formação no curso de História. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar a formação ou o tempo de experiência profissional na área acima descrita ou na área de atuação do estágio, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio. Cabe também ao supervisor indicado pela unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Das atribuições do estagiário

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades definidas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos; e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior da Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e as normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório e na Resolução 129/Reitoria/Univates, de 28 de setembro de 2012.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, nas disposições do Regulamento do Estágio Não Obrigatório e nas normas e orientações da Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades

- análise e relação do conhecimento adquirido com os paradigmas e a realidade sociocultural de seu tempo e seu espaço;
- assunção de postura de compromisso sócio-ético-profissional, nas relações interpessoais e institucionais, assim como nas funções, tarefas e competências que lhe cabem;
- consciência da dinamicidade do processo histórico e, conseqüentemente, da necessidade de permanente atualização profissional;
- correlação dos conceitos fundamentais de sua área com os da educação na construção de propostas de ensino e de aprendizagem;
- identificação da pesquisa histórica e produção do conhecimento como inerentes a sua atuação profissional, e com diálogo interdisciplinar;
- identificação da produção teórico-metodológica como base do conhecimento histórico, encontrado nas fontes e na historiografia;
- produção do conhecimento histórico pautado nas teorias, métodos e fontes da história e áreas afins;
- trânsito nas diversas áreas do conhecimento, utilizando-as para possibilitar e/ou enriquecer o conhecimento histórico, como na educação básica, no patrimônio histórico cultural, na organização de arquivos e museus e demais atividades pertinentes.